

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO PPGE3M

Solicita-se que os professores atentem para os seguintes regramentos na demanda dos serviços prestados pela Secretaria do PPGE3M:

COORIENTAÇÃO

Para solicitar coorientação de professores EXTERNOS à UFRGS, são necessários os seguintes documentos:

- Carta Convite do Orientador para o Coorientador;
- Carta de Aceite do Coorientador para o Orientador;
- Carta de Justificativa de Complementariedade do Orientador para a CPG;
- Formulário Anexo 6 devidamente preenchido e assinado;
- Carta de Concordância da Universidade de Origem do Coorientador.

Para solicitar coorientação de professores INTERNOS à UFRGS, são necessários os seguintes documentos:

- Carta Convite do Orientador para o Coorientador;
- Carta de Aceite do Coorientador para o Orientador;
- Carta de Justificativa de Complementariedade do Orientador para a CPG.

Para solicitar coorientação de professores INTERNOS ao PPGE3M, é necessário apenas de uma carta à CPG, formalizando a coorientação, com assinatura de ambos os professores.

ALUNO ESPECIAL

O aluno especial não é computado como orientando dos docentes. É necessária a assinatura no formulário apenas para o aluno poder cursar uma disciplina. O aluno especial não pode efetuar matrícula em Tese/Dissertação e pode realizar matrícula por apenas **3 trimestres**, após esse período deverá participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular.

IMPORTANTE: O Regimento do PPGE3M prevê que alunos egressos dos 3 M's (Minas, Metalúrgica e Materiais), que não desejam concorrer à bolsa, podem ingressar como aluno regular sem participar do Processo Seletivo.

SOLICITAÇÃO DE DEFESAS

Defesa de Mestrado Acadêmico e Doutorado: a solicitação deve ser feita VIA E-MAIL para o representante de área (ver abaixo) ou, na ausência deste, ao suplente, ou em último caso, ao Coordenador do PPGE3M, sempre COM CÓPIA PARA O E-MAIL DA SECRETARIA DO PPGE3M.

No anexo do e-mail, devem estar os seguintes documentos:

- Carta de Solicitação de Defesas;
- Cópia da Dissertação/Tese do aluno;
- Artigo e Aceite de Publicação conforme prevê o Regimento do PPGE3M.
- Formulário de Cadastro de Membro Externo de Banca – se necessário (caso não tenha participado de nenhuma banca antes, ou tenha mudado de instituição/vínculo);
- Informar quando for necessário a compra de passagens, ou pagamento de diárias.

REPRESENTANTE DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGE3M E SEUS SUPLENTE:

Ciência e Tecnologia dos Materiais: Prof. Luís Alberto dos Santos. Suplente: Prof. Álvaro Meneguzzi;
Tecnologia Mineral, Ambiental e Metalurgia Extrativa: Prof. André Zingano; Suplente: Profa. Rejane Tubino;

Processos de Fabricação: Prof. Alexandre Rocha. Suplente: Prof. Vinicius Karlinski.

Defesa de Qualificação: a solicitação deve ser feita VIA E-MAIL diretamente para a Secretaria do PPGE3M, não sendo necessária a aprovação do Representante de Área. No e-mail, deve conter:

- Carta de Solicitação de Qualificação
- Formulário de Cadastro de Membro Externo de Banca – se necessário (caso não tenha participado de nenhuma banca antes, ou tenha mudado de instituição/vínculo)
- Informar quando for necessário a compra de passagens, e/ou pagamento de diárias ou hotel.

IMPORTANTE 1: A solicitação de defesas deve obedecer ao prazo de pelo menos cinco dias de antecedência, para que haja tempo hábil de avaliação por parte do Representante de Área. Caso haja necessidade de compra de passagens, é importante que seja dado conhecimento à Secretaria com o maior prazo possível de antecedência.

IMPORTANTE 2: A formação de bancas deve seguir o Regimento do PPGE3M:

- Mestrado Acadêmico: No mínimo 3 doutores, pelo menos 1 externo ao PPGE3M (orientador e coorientador não são considerados membros da banca).
- Doutorado: No mínimo 3 doutores, pelo menos 2 externos ao PPGE3M, e 1 externo à UFRGS.
- Qualificação: No mínimo 3 doutores (contando o orientador) e pelo menos 1 externo ao PPGE3M.

CALENDÁRIO DAS DISCIPLINAS

O calendário das disciplinas é montado trimestralmente. É solicitado que informem à Secretaria **DENTRO DO PRAZO** as disciplinas que irão ofertar, a fim de que seja possível divulgar o calendário com um mês de antecedência da matrícula, para que os alunos se organizem.

MATRÍCULA

O prazo de matrícula e DE AVALIAÇÃO por parte dos docentes é sempre da meia noite de domingo, até as 23h de terça-feira, conforme pré-estabelecido no calendário do matrículas. Porém, sempre é informado aos alunos que o prazo é até as 22h. Os erros de sistema são corrigidos no dia seguinte. Em muitos casos, os orientadores são contatados para verificar a permissão ou não da matrícula, caso não tenham avaliado a tempo.

DESLIGAMENTO DE ALUNOS

Há uma portaria que impede que seja possível efetuar o desligamento compulsório dos alunos, sem que seja aberto um processo administrativo de investigação. As duas únicas formas de AFASTAMENTO do aluno, são:

- i) Através de Carta de Desistência de Vaga, por parte do aluno;
- ii) Por falta de matrícula em 3 trimestres consecutivos. Caso o aluno tenha se ausentado, porém continue efetuando matrícula pelo sistema, sugere-se que não seja aceita a matrícula por parte do orientador se este assim entender que não há mais razão de vínculo do aluno com o PPGE3M. Após 3 trimestres, é possível considerar a situação do aluno como ABANDONO.

CRIAÇÃO DE DISCIPLINAS

Para a inclusão de disciplinas novas, há um modelo com as informações necessárias para alimentarmos o sistema. O procedimento é:

- Preencher esse formulário, e encaminhar para o Representante de Área para que seja avaliado pela Área de Concentração em primeira instância, e depois, o Representante encaminhará para a CPG.

DOCUMENTOS EM GERAL

Foi disponibilizado no site do PPGE3M todos os formulários do Programa, e também constam em anexo a este e-mail.

É importante que qualquer documento seja encaminhado em via impressa, e não eletrônica, pois a demanda de trabalho atual (aproximadamente 900 alunos) impossibilita que a impressão de cada documento seja feita pela Secretaria.